

**GENERAL SHOPPING BRASIL S.A.**

*Companhia Aberta*

**NIRE 35.300.340.833**

**CNPJ/MF nº 08.764.621/0001-53**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2016**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 22 de julho de 2016, às 08:30 horas, na sede social da GENERAL SHOPPING BRASIL S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 2.466, 22º andar, conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200 (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), (a) no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, nas edições dos dias 07, 08 e 09 de julho de 2016, na página 126 das respectivas edições; e (b) no jornal “Valor Econômico”, nas edições dos dias 07, 08 e 09 de julho de 2016, nas páginas C9, B6 e B11, respectivamente.
- 3. PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando o *quorum* legal para instalação e deliberação, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, (i) o Sr. Victor Poli Veronezi, Vice - Presidente do Conselho de Administração; (ii) o Sr. Francisco José Ritondaro, Diretor de Planejamento e Expansão; (iii) o Sr. Paulo Alves das Flores, membro do Conselho Fiscal da Companhia e o Sr. Wilson Carlos Bronze Cotrim, representante da Cotrim & Associados Auditores Independentes S/C, empresa que elaborou os laudos de avaliação para fins da Incorporação.
- 4. MESA:** Tendo em vista a ausência do Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Victor Poli Veronezi assumiu a presidência dos trabalhos, que convidou o Sra. Andréa Legatt para secretariá-lo.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação dos termos e condições do Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação, celebrado em 06 de julho de 2016, entre as administrações da Companhia e da sua controlada indireta, a Druz Administradora e Incorporadora Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2466, 22º andar, conjunto 224, Cerqueira César, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.552.488/0001-10, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.227.218.565 (“Druz”), o qual estabelece os termos e condições da Incorporação da Druz pela Companhia com a consequente extinção da Druz (“Protocolo”) (“Incorporação”); **(ii)** a ratificação da contratação da empresa de avaliação para a elaboração dos laudos de avaliação para fins da Incorporação (“Laudos de Avaliação”), elaborados nos termos dos artigos 227 e 264 da Lei 6.404 de 15 dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”); **(iii)** a aprovação dos Laudos de Avaliação; **(iv)** a aprovação da Incorporação, nos termos e condições do Protocolo; **(v)** a aprovação do aumento de capital decorrente da Incorporação no montante de R\$13.880.000,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta mil reais), de forma que o capital social da Companhia passe de R\$375.745.569,00 (trezentos e setenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais), dividido em 65.000.000 (sessenta e cinco milhões) de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$389.625.569,00 (trezentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais) mediante a emissão de 11.000.000 (onze milhões) de novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem subscritas e integralizadas pela General Shopping Investments Limited (“GS Investments”), única sócia da Druz, em substituição às quotas por ela detidas na Druz, sendo o valor remanescente do acervo líquido da Druz, correspondente a R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), destinado à conta de reserva de capital da Companhia; **(vi)** a aprovação da entrega, pela GS Investments, controlada da Companhia, das novas ações emitidas em decorrência da Incorporação (“Novas Ações”) para lastrear certificados de depósitos de ações (*Global Depositary Shares*) a serem emitidos no âmbito da oferta de permuta de bônus de dívida realizada pela GS Investments no exterior (“Oferta de Permuta”), conforme aprovada na Reunião de Conselho de Administração da Companhia de 05 de julho de 2016; **(vii)** a aprovação da eventual recompra pela Companhia das Novas Ações que não vierem a ser objeto da Oferta de Permuta; **(viii)** a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima.

**6. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, os acionistas presentes deliberaram o que segue:

6.1 Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário das deliberações e a sua publicação sem os nomes dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A.

6.2 Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sendo 49.191.062 (quarenta e nove milhões, cento e noventa e um mil e sessenta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o Protocolo, o qual estabelece os termos e condições gerais da Incorporação, as suas justificativas e os critérios de avaliação do patrimônio líquido da Druz a ser incorporado pela Companhia. Depois de autenticado pela mesa, o Protocolo passa a integrar a presente ata como Anexo A.

6.3 Ratificar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sendo 49.191.062 (quarenta e nove milhões, cento e noventa e um mil e sessenta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a contratação da empresa de avaliação especializada Cotrim & Associados Auditores Independentes S/C, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.703.924/0001-95, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2S P012.348/O-4, estabelecida na Cidade e Estado de São Paulo, à Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 252, 1º andar, Pinheiros, CEP 05.415-020, para a elaboração do Laudo de Avaliação a valor contábil da Druz e dos Laudos de Avaliação a preços de mercado da Druz e da Companhia, respectivamente, nos termos dos artigos 227 e 264 da Lei das S.A.

6.4 Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sendo 49.191.062 (quarenta e nove milhões, cento e noventa e um mil e sessenta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, os Laudos de Avaliação que apuraram (i) o valor contábil do patrimônio líquido da Druz, em 31 de março de 2016, a ser vertido para a Companhia no montante de R\$143.880.000,00 (cento e quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta mil reais); e (ii) o valor de patrimônio líquido a mercado das ações de emissão da Companhia e da Druz no montante de R\$850.303.118,16 (oitocentos e cinquenta milhões, trezentos e três mil, cento e dezoito reais e dezesseis centavos) e R\$143.880.000,00 (cento e quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta mil reais), para fins do disposto no art. 264 da Lei

das S.A. Os Laudos de Avaliação integram os Anexos I e II do Protocolo, que constitui o Anexo A da presente.

6.5 Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sendo 49.191.062 (quarenta e nove milhões, cento e noventa e um mil e sessenta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a Incorporação, nos termos do Protocolo.

6.6 Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sendo 49.191.062 (quarenta e nove milhões, cento e noventa e um mil e sessenta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o aumento de capital decorrente da Incorporação, no montante de R\$13.880.000,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta mil reais), de forma que o capital social da Companhia passe de R\$375.745.569,00 (trezentos e setenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais), dividido em 65.000.000 (sessenta e cinco milhões) de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$389.625.569,00 (trezentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais), mediante emissão de 11.000.000 (onze milhões) de novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo o valor remanescente do acervo líquido da Druz, correspondente a R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), destinado à conta de reserva de capital da Companhia, nos termos do artigo 182, parágrafo 1º da Lei das S.A.

6.6.1 Consignar que as ações ora emitidas são, neste ato (i) integralmente subscritas pelos administradores da Druz, por conta da GS Investments, única sócia da Druz; (ii) integralizadas com a versão do patrimônio da Druz para a Companhia; e (iii) entregues, em sua totalidade, à GS Investments, na proporção de 17,082985 quotas da Druz para cada 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da Companhia, conforme Boletim de Subscrição que, uma vez assinado e autenticado pela Mesa, fica arquivado na sede da Companhia.

6.6.2 Em decorrência da deliberação acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$389.625.569,00 (trezentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e vinte e*

*cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais), dividido em 76.000.000 (setenta e seis milhões) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”*

6.7 Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sendo 49.191.062 (quarenta e nove milhões, cento e noventa e um mil e sessenta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a transferência fora do mercado organizado de valores mobiliários, pela GS Investments, controlada da Companhia, das ações emitidas em decorrência da Incorporação para a Instituição Custodiante do programa lastrear certificados de depósitos de ações (*Global Depositary Shares*) a serem emitidos no âmbito da oferta de permuta de bônus de dívida realizada pela GS Investments no exterior (“Oferta de Permuta”), conforme aprovada na Reunião de Conselho de Administração da Companhia de 05 de julho de 2016 e alterada na Reunião de Conselho de Administração da Companhia de 20 de julho de 2016, e nos termos da Instrução da CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015 (“Instrução CVM 567”) e da proposta da administração disponibilizada aos acionistas da Companhia, conforme Parágrafo Único do Artigo 5º da Instrução CVM 567 (“Proposta da Administração”).

6.8 Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sendo 49.191.062 (quarenta e nove milhões, cento e noventa e um mil e sessenta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a recompra, pela Companhia, fora do mercado organizado de valores mobiliários, de até a totalidade das novas ações emitidas em decorrência da Incorporação que não venham a ser objeto da Oferta de Permuta, à conta de reserva de capital da Companhia, (“Recompra”) e o posterior cancelamento dessas ações, nos termos da Instrução CVM 567 e da Proposta da Administração.

6.8.1 O montante de Novas Ações a ser recomprado dependerá da adesão à Oferta de Permuta, sendo que corresponderá, no máximo, ao número de Novas Ações emitidas na Incorporação. A Recompra e a sua liquidação serão realizadas pela administração da Companhia no prazo de até 30 dias contados da presente data.

6.9 Os acionistas decidiram, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sendo 49.191.062 (quarenta e nove milhões, cento e noventa e um mil e sessenta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, autorizar à administração da

Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima.

7. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 22 de julho de 2016. Mesa: Victor Poli Veronezi – Presidente; Andrea da Fonseca Legatt – Secretária. Acionistas Presentes: (i) Golf Participações Ltda., p.p. Luciana de Castro Mares; (ii) Alessandro Poli Veronezi, p.p. Luciana de Castro Mares; (iii) Victor Poli Veronezi, p.p. Luciana de Castro Mares; (iv) Ana Beatriz Poli Veronezi, p.p. Luciana de Castro Mares; (v) Alpine Emerging Markets Real Estate Fund, p.p. Christiano Marques de Godoy; e (vi) Alpine International Real Estate Equity Fund, p.p. Christiano Marques de Godoy.

**Confere com a original lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 22 de julho de 2016.

Mesa:

---

**Victor Poli Veronezi**  
Presidente

---

**Andrea da Fonseca Legatt**  
Secretária